



PORTARIA N° 25.2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC, no uso de suas atribuições legais, E

CONSIDERANDO que este Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC suspendeu as atividades durante o recesso natalino, compreendido entre os dias 24.12.2018 a 02.01.2019, como também a suspensão dos prazos processuais e a não realização de audiências, intimações, sessões de julgamento e férias coletivas dos setores de processo e sindicância.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de que seja observada quando da certificação do decurso do prazo respectivo, a suspensão dos prazos para interposição de recurso ou contrarrazões de recurso bem como para apresentação de defesa prévia e alegações finais.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Res. CFM n.º 2145/2016 – Código de Processo Ético-Profissional, no seu art. 11, *in verbis*:

“Art. 11 O CRM poderá suspender curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.”

R E S O L V E:

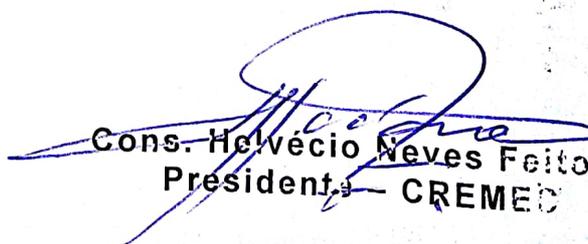
DETERMINAR a suspensão de todos os Processos Éticos Profissionais no período compreendido em 24/12/2018 e 20/01/2019, para a fiel observância dos prazos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 24/12/2018.

Art. 3º - Oficie-se e Cumpra-se.

CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fortaleza – Ceará, 18 de dezembro de 2018.


Cons. Helvécio Neves Feitosa
Presidente – CREMEC